



EQUIPE GOIANA DE ENDODONTIA

Goiânia, 02 de maio de 2024.

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Ref. Proposta de Curso.

Segue proposta para realização do Curso: **RESOLUÇÃO DE CASOS COMPLEXOS EM ENDODONTIA**

Profa. Dra. Kely Bruno, Coordenadora deste curso é Pós-Doutora em Endodontia pela Universidade Luterana do Brasil; Doutora em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Goiás; Mestre em Odontologia pela Universidade Federal de Uberlândia; Especialista em Endodontia pela Universidade Paulista; Coordenadora e Professora Titular da Disciplina de Endodontia do Centro Universitário UNIFASAM (Goiânia); Coordenadora e Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Endodontia do Centro Universitário UNIFASAM (Goiânia); Coordenadora da Equipe Goiana de Endodontia e atua como docente e em clínica privada há 21 anos.

OBJETIVO DO CURSO:

Habilitar o profissional para o diagnóstico, planejamento e tratamento de casos complexos em endodontia, por meio de tecnologias e técnicas avançadas. Temos a missão de partilhar o que há de mais contemporâneo na especialidade, com vistas à sua qualificação e diferenciação profissional.

NATUREZA: teórico-laboratorial

CRONOGRAMA: 19 e 20 de agosto de 2024





EQUIPE GOIANA DE ENDODONTIA

CARGA HORÁRIA: 16 horas

PROGRAMA DE CURSO:

19 de agosto- 09:00 às 12:00 horas

• **Tratamento de canais obliterados**

1. Conceito Microsonic (microscopia operatória e ultrassom)
2. Endodontia Guiada

19 de agosto - 14:00 às 19:00 horas

• **Tratamento de dentes com obstrução**

1. Remoção de pino metálico
2. Remoção de pino de fibra de vidro

20 de agosto - 09:00 às 12:00 horas

• **Tratamento de dentes com obstrução**

3. Remoção de instrumento fraturado

20 de agosto - 14:00 às 19:00 horas

• **Tratamento de dentes com perfuração/comunicação**

1. Utilização de materiais biocerâmicos

NÚMERO DE VAGAS: 8 alunos

MINISTRADOR: Profa. Dra. Kely Bruno e Equipe Goiana de Endodontia

INVESTIMENTO: R\$ 3.600,00 reais, podendo ser parcelado em até 3 X de R\$ 1.200,00, sendo a primeira no ato da inscrição para assegurar a vaga.



EQUIPE GOIANA DE ENDODONTIA

Incluso: Todo material e instrumental Estações de trabalho individuais com microscópio operatório e ultrassom para cada aluno

A notificação de desistência deve ser realizada com, no máximo, 30 dias de antecedência. Em situações de desistência, será aplicada uma retenção de 30% sobre o valor total do curso.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag.: 8090-0

CC.: 17866-7

Kely Bruno Cursos Odontológicos LTDA

CNPJ: 43.356.503/0001-07

DADOS DA EMPRESA:


Kely Bruno Cursos Odontológicos LTDA

CNPJ: 43.356.503/0001-07

Rua: 1.141, 176, Setor Marista, Goiania-GO, CEP: 74.180-081

Fone: (62) 9 9688-2760

Prazo de vigência desta proposta: 30 dias.


Profa. Dra. Kely Bruno

Coordenadora da Equipe Goiana de Endodontia



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 47/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 06 de maio de 2024.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação da Empresa Equipe Goiana de Endodontia para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no RESOLUÇÃO DE CASOS COMPLEXOS EM ENDODONTIA.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica 64 (SEI nº 138169047) e Cota de Aprovação 338 (SEI nº 138242657) a qual apontou a necessidade de robustecer os autos com nota fiscal a fim de demonstrar a conformidade do preço a ser cobrado ao CBMDF. Neste passo, o processo foi tramitado ao Setor Demandante a fim de sanear o apontamento do setor jurídico, foi inserida a Nota Fiscal nº 37 139682168 e 139682324.

Em que pese a inclusão da Nota Fiscal nº 37 (SEI nº 139682168), juntamente com a Declaração da Nota Fiscal nº 37 (SEI nº 139682324), esta foi emitida com data superior a 1 (um) ano, em desacordo com o art. 105 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, a qual regulamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perfazendo o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) por pessoa. Conforme evidenciado nos autos, 139938406, verifica-se que a empresa apresenta como justificativa, o reajustamento em virtude de ônus adicional para a realização do curso.

Em observância ao Art. 103 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, foi realizada a correção da Nota Fiscal nº 37 inserida no processo, pelo índice IPCA (140197354), o qual apresenta um valor de R\$ 3.150,42 (três mil e cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) . Atualizando o índice oficial inflacionário do país para o período (de 02/2022 à 03/2024), perfaz um valor R\$ 3.181,66 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) (140200551).

Art. 103. A Planilha Comparativa de Preços poderá ser composta por preços públicos com prazo de validade superior ao previsto nesta seção desde que comprovada, nos autos, a inexistência de preços públicos vigentes.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput , os preços públicos com prazo de vigência superior ao fixado poderão ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, devendo os respectivos cálculos estarem descritos nos autos.

Analisando a Nota Fiscal nº 72 (138595940), emitida em 09/2023, verifica-se que o valor unitário é de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Utilizando a calculadora disponibilizada no site do IBGE para o IPCA do período (09/2023 à 03/2024) <https://tinyurl.com/IPCA>, obtém-se um valor de R\$ 4.070,13 (quatro mil e setenta reais e treze centavos) 140203950.

Ademais, realizando uma média entre ambos os valores das notas fiscais citadas e devidamente atualizadas, encontra-se um valor médio de R\$ 3.610,28 (três mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) por aluno.

Deste modo, conclui-se ser aceitável o valor da proposta da empresa KELY BRUNO CURSOS ONDONTOLÓGICOS LTDA (139938568), ao valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), visto que existem outros fatores envolvidos nos custos indiretos que muitas vezes não estão vislumbrados de forma exata no ato da proposta empresarial, tais como: energia, internet, materiais para uso dos alunos, água, entre outros. Tais custos, são de caráter oscilante dos preços devendo a empresa inserir em suas propostas tais riscos. Ademais, não devem ser esquecidos os riscos das contratações das empresas privadas com a Administração Pública que também são considerados pelas empresas no ato de formulação de propostas.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: Kely Bruno Cursos Odontológicos LTDA CNPJ: 43.356.503/0001-07 ENDEREÇO: Rua: 1.141, 176, Setor Marista, Goiania-GO, CEP: 74.180-081 TELEFONE: (62) 9 9688-2760 EMAIL: endo@equipegoianadeendodontia.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da Empresa Equipe Goiana de Endodontia para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no RESOLUÇÃO DE CASOS COMPLEXOS EM ENDODONTIA, conforme Termo de Referência 136 (SEI nº 135274231) e Proposta (SEI nº 139938568).	01	inscrição		R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414789, Chefe da Seção de Licitações**, em 06/05/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140178026)
verificador= **140178026** código CRC= **E68AC777**.

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00269421/2023-97

Doc. SEI/GDF 140178026



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 - contratação da Empresa Equipe Goiana de Endodontia para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no RESOLUÇÃO DE CASOS COMPLEXOS EM ENDODONTIA.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica 64 (SEI nº 138169047), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 47 (SEI nº 140178026), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa Kely Bruno Cursos Odontológicos LTDA, CNPJ: 43.356.503/0001-07, com despesa de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no RESOLUÇÃO DE CASOS COMPLEXOS EM ENDODONTIA, conforme Termo de Referência 136 (SEI nº 135274231), Proposta (SEI nº 139938568) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00269421/2023-97), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 43/2023 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 43/2023 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DETERMINAR** o lançamento da Inexigibilidade de Licitação no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021,
5. **ENCAMINHAR** a Seção de Contratos para a confecção de minuta de contrato e posterior publicação de extrato da matéria no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 06 de maio de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/05/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140208292)
verificador= **140208292** código CRC= **D9B4526F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00269421/2023-97

Doc. SEI/GDF 140208292